



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 08/09

**Processo Administrativo n.º 06/10/44.611**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 126/06

**Termo de Contrato n.º 10/07**

**Termo de Aditamento n.º 134/07 e 09/08.**

**Objeto:** Serviço de transporte municipal em veículo de no mínimo 12 lugares e em veículo de no mínimo 16 lugares e motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C.M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO REAJUSTE

**1.1.** Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), nos exatos termos dos pareceres técnicos dos Srs. Economistas da SMA, juntados às fls. 261/262 do Processo.

### SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 08/02/09.

### TERCEIRA – DO VALOR

**3.1** Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 110.004,40 (cento e dez mil, quatro reais e quarenta centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 097200.09722.08.243.2002.4189.090196.339039.0101510.000, conforme fls. 277 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de fevereiro de 2009.

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**C.M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP**

Representante Legal: Valdemir Monteiro de Souza

R G n.º 9.598.290

C P F n.º 774.422.298-91